



DECRETO Nº 176, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA NO DIA DA
COMEMORAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO
DIA DO “SERVIDOR PÚBLICO” NA DATA DE
28 DE OUTUBRO DE 2020, CONFORME
REDAÇÃO DO DECRETO Nº 03, DE 02 DE
JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido no âmbito da Administração Pública Municipal, o ponto facultativo em comemoração ao dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Anexo Único do Decreto nº 03, de 02 de janeiro de 2020 que institui o calendário de feriados e ponto facultativo do Município de Cariacica.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de outubro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

E-MAIL/SEMGE/SECRETÁRIO

**DECRETOS****DECRETO Nº 176, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA NO DIA DA COMEMORAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DIA DO "SERVIDOR PÚBLICO" NA DATA DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, CONFORME REDAÇÃO DO DECRETO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido no âmbito da Administração Pública Municipal, o ponto facultativo em comemoração ao dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Anexo Único do Decreto nº 03, de 02 de janeiro de 2020 que institui o calendário de feriados e ponto facultativo do Município de Cariacica.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 19 de outubro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 177, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

RETIRA A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE E CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso III do art. 53 e inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº120/2011, retirando a condição de Sub judice da servidora, Larissa Pereira Luppi, matrícula nº 110.482-1, ocupante de cargo AMNS I - Biologia conforme trânsito em julgado contido no bojo do processo judicial Nº 0125677-25.2011.8.08.0012.

Art. 2º Concede Estabilidade Funcional pela conclusão do período de estágio Probatório em 07 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Nº 120/2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de outubro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 352, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA - GFC À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Função de Confiança I - GFC I -, ao servidor estatutário, Evandro Rosário de Oliveira - matrícula nº 4.810-3, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de outubro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO
RESULTADO FINAL REFERENTE À
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.**

PROC. 10.728/2020

Objeto: Contratação de serviços de limpeza de logradouros públicos no município de Cariacica/ES.

EMPRESAS CLASSIFICADAS E HABILITADAS:

FORTE AMBIENTAL EIRELI e EPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA.

EMPRESA VENCEDORA:

FORTE AMBIENTAL EIRELI com valor global de R\$ 33.603.119,30 (trinta e três milhões, seiscentos e três mil, cento e dezenove reais e trinta centavos).

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica/ES, 19/10/2020

Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020**

Proc. Nº 11.194/2020

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para provável aquisição de materiais de consumo e equipamentos. Recebimento das Propostas dia 21/10/2020 às 08:00 ao dia 05/11/2020 às 09:00 h. Início da Sessão de Disputa: 05/11/2020 às 10:00 h. O Edital completo estará disponível no site www.licitacoes.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br